



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015 – SMS

DÉCIMO TERMO ADITIVO ao Convênio nº 002/2015 que entre si celebram, de um lado, o Município do Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, o Instituto Alcides D'Andrade Lima - Hospital Memorial Jaboatão.

O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.377.679/0001-96, através da através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário da Pasta, Sr. **ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.773.004-04, doravante denominada de **Concedente** e o **INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Manoel Rabelo, nº 126, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.072.296/0003-71, aqui representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ LEÔNICIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 878.576, SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 077.975.674-68, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 592, Setúbal, Recife/PE, doravante denominada de **Conveniente**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015**, por ocasião da Comunicação Interna nº 111/2017, da Superintendência de Regulação SUS e Ofício nº 199/17/AJUCON da Secretaria Municipal de Saúde, e regido, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio tem como objeto a adequação do Plano Operativo Assistencial para: **a)** Ampliação de leitos de UTI tipo II, autorizada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1.723, de 08/11/2017; **b)** Ampliação dos serviços de reabilitação; **c)** Redução do valor do incentivo do SOS Emergência e **d)** Ampliação de metas de Tomografia Computadorizada com incremento de incentivo de 30% (trinta por cento).

PARÁGRAFO UNICO - O Plano Operativo Assistencial sofrerá adequações conforme o quadro consolidado a seguir:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRÉ-FIXADOS – FONTE SUS		
INCENTIVOS MS	Valor Mensal	Valor Anual
Incentivo de Adesão a Contratualização (IAC) (FEDERAL) Port. 3.166/20/2013 MS	280.897,50	3.370.770,00
Incentivo 100% SUS Port.MS 2.418 de 22/10/12 MS + Port. 2017 de 19/10/2016	138.725,56	1.664.706,72
Habilitação e Qualificação de leitos de retaguarda (leitos novos) - Portaria 2.362 de 27 de outubro de 2014 MS	98.245,83	1.178.949,96
Qualificação de leitos de retaguarda - Portaria 2.362 de 27 de outubro de 2014 MS	98.245,83	1.178.949,96
Leitos Clínicos e Cirúrgicos de Trauma Ortopedia SOS Emergência - 20 leitos Recursos PPI.	206.833,33	2.481.999,96
Produção ambulatorial de média complexidade	125.253,47	1.503.041,64
Produção hospitalar de média complexidade - sem UTI	568.367,53	6.820.410,36
SUBTOTAL PRÉ-FIXADO SUS	1.516.569,05	18.198.828,60
PÓS-FIXADOS - FONTE SUS		
Produção ambulatorial de média complexidade	41.135,55	493.626,60
Produção ambulatorial de alta complexidade	30.702,80	368.433,60
Produção hospitalar de alta complexidade	41.952,03	503.424,36
UTI adulto com incentivo RUE (30 leitos)	644.833,33	7.737.999,96
UTI adulto sem incentivo RUE (10 leitos)	126.972,50	1.523.670,00
Procedimentos complementares da UTI (exames)	286.336,07	3.436.032,84
SUBTOTAL PÓS-FIXADO SUS	1.171.932,28	14.063.187,36

PÓS-FIXADOS – FONTE TESOUREO MUNICIPAL - INCENTIVOS MEDIANTE PRODUÇÃO		
Produção ambulatorial de média complexidade	34.719,61	416.635,32



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Produção ambulatorial de alta complexidade	9.210,84	110.530,08
SUBTOTAL	43.930,45	527.165,40

TOTAL SUS + TESOURO	2.732.431,78	32.789.181,36
----------------------------	---------------------	----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo está fundamentado de acordo com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 1.723, de 08/11/2017, Resolução CIB/PE nº 3.018, de 29/06/2017, Plano de Operativo Assistencial autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, Parecer de Auditoria nº 003/2017 e Adendo 001/2017 da Controladoria Geral do Município de Jaboatão e o Despacho da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, todos parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente Instrumento é estimado em R\$ 32.789.181,36 (trinta e dois milhões setecentos e oitenta e nove mil e cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) que serão repassados em conformidade com o Plano Operacional Assistencial aprovado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros que farão face as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, e com base nas notas de empenhos nº 02237, 02240 e 02241, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Projeto Atividade: 10.302.1038.2376

Elemento de Despesa: 339039

SubElemento: 36

Fonte de Recurso: 041

Conforme Empenho Global de nº 02237, datado de 07/12/2017, no valor de R\$ 1.516.569,05 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Projeto Atividade: 10.302.1038.2376

Elemento de Despesa: 339039

SubElemento: 36

Fonte de Recurso: 041

Conforme Empenho Global de nº 02240, datado de 07/12/2017, no valor de R\$ 1.129.980,25 (Um milhão, centos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Projeto Atividade: 10.302.1038.2376

Elemento de Despesa: 339039

SubElemento: 36



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Fonte de Recurso: 001

Conforme Empenho Global de nº 02241, datado de 07/12/2017, no valor de R\$ 43.930,45 (quarenta e três mil, novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 002/2017, o presente Instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Convênios e pela Gerência Jurídica para fins de registro e arquivo na SELIC.

CLÁUSULA SEXTA - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Termo Aditivo terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Convênio que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

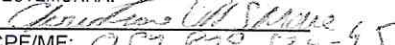
E por estarem assim justos e acordados, assinam, as partes, o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para só um efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de dezembro de 2017.


ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS
GUARARAPES



JOSÉ LEÔNIO DE CARVALHO
PRÉSIDENTE DO INSTITUTO ALCIDES
D'ANDRADE DE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL
JABOATÃO

TESTEMUNHA:



CPF/MF: 057.859.524-45

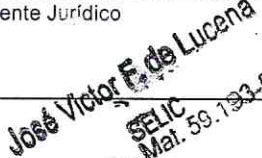

CPF/MF: 044.022.604-03

REGISTRO – SELIC (Decreto Nº 002/2017)


THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS
GUARARAPES/PE.


ANDRYU ANTONIO LEMOS DA SILVA JUNIOR
Gerente Jurídico


Marília Lyra
Assessoria Jurídica e Gestão de Contratos
Secretaria Municipal de Saúde-PMJG
Mat. 58199210AB/PE 22.000


José Victor F. de Lucena
SELIC
PMJG - Mat. 59.193-5